

TERMO DE REFERÊNCIA (TDR) nº 03/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TUTORIA

1. OBJETIVO

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, associação civil sem fins lucrativos, dedicada ao apoio à gestão pública municipal, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 33.645.482/0001-96, sediada no Rio de Janeiro, no âmbito do **Termo de Fomento nº 878966/2018**, celebrado com a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa cujo objetivo é **implementar programa de capacitação a distância, de abrangência nacional, para 1.000 (mil) pessoas, sobre temas relacionados aos direitos da pessoa idosa**, seleciona para contratação imediata de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de tutoria em 10 (dez) turmas do referido Programa, oferecido na modalidade à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem do IBAM (AVA-IBAM), nas seguintes temáticas:

Módulo 1 – Inclusão e diversidade humana.

Módulo 2 – Princípios e marcos normativos dos direitos da pessoa idosa.

Módulo 3 – Acessibilidade e autonomia da pessoa idosa.

Módulo 4 – Políticas públicas e a pessoa idosa.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender a Etapa 2 da Meta 1, conforme previsto no Plano de Trabalho que integra o referido termo de fomento.

2.1. Público-Alvo

Participantes oriundos de todas as unidades da Federação. Para o melhor entendimento do público que se quer alcançar, vale ressaltar que como área de conhecimento e prática, o tema interessa a segmentos específicos, os quais serão mobilizados para participarem do curso, conforme indicados a seguir:

- profissionais que atuam nos serviços de saúde e aos cuidadores de idosos;
- profissionais da área de educação de jovens e adultos (EJA);
- profissionais da área de esporte e lazer;
- profissionais que atuam na assistência social;
- profissionais da área de turismo;
- profissionais do setor de urbanismo, transporte e mobilidade;
- lideranças comunitárias e pessoas idosas;
- integrantes dos conselhos municipais e estaduais do idoso, da saúde e da política de assistência social;
- integrantes do sistema de justiça como o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Judiciário.

3. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES E ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. No ambiente virtual do *Moodle*:

- orientar o processo de aprendizagem dos/as participantes;
- fomentar o debate, mediar discussões e sanar dúvidas dos/as participantes sobre os temas do Curso;
- estar *online* na plataforma *Moodle* diariamente, compondo um período mínimo de 12h semanais de forma que nenhuma questão/dúvida permaneça pendente de respostas por mais de 24h em dias úteis;
- no caso de fins de semana e feriados, é facultativo o acesso do/a tutor/a à plataforma *moodle*, porém, as questões/dúvidas/atividades pendentes originadas em tais dias deverão ser atendidas no dia útil seguinte;
- Agregar à experiência dos/as participantes com informações de natureza técnica e/ou relatos de experiências práticas;
- utilizar os instrumentos da plataforma *Moodle*, como por exemplo: enquetes, fóruns, inserção de materiais complementares, com o objetivo de mobilizar a atuação dos/as participantes;
- atuar de acordo com as orientações e princípios estabelecidos no manual do tutor e pelas orientações da equipe de Gestão Acadêmica do Curso;
- Produzir um relatório das temáticas envolvidas nos debates dos fóruns de retorno para as turmas
- Fazer um levantamento das notas de participação nos fóruns, a partir dos insumos oferecidos pelo ambiente moodle, para efeito de avaliação;
- produzir uma planilha com as notas dos participantes reunindo exercícios e participação nos fóruns;

3.2. Atividade via contato telefônico em até 3 momentos ao longo do curso, visando:

- Solucionar as dificuldades que os/as participantes apresentem no início e durante o curso e orientá-los/as, bem como incentivá-los/as nos estudos, atividades e na avaliação final, especialmente junto aos/às participantes menos ativos/as no uso da plataforma AVA;
- atendimento personalizado aos/às participantes, na forma de plantão de 4 horas seguidas, em turno da manhã ou tarde, na sede do IBAM, com número de dias definidos pela gestão acadêmica em acordo com o/a tutor/a, tendo em vista o grau de participação e outros critérios de atividade das turmas;
- colaborar com a atualização do banco de dados do Programa, através da coleta e atualização de informações cadastrais dos/as participantes;
- atividade via contato telefônico poderá ser realizada em regime *home office*, ou em outra carga de horas de plantão, mediante acordo prévio entre tutor/a e a Gestão Acadêmica do Curso.

3.3. Atividades relacionadas à Gestão Acadêmica:

- compartilhar dados e informações sobre o andamento das turmas sob sua responsabilidade com a Gestão Acadêmica do Curso;
- colaborar com o processo de revisão e atualização dos materiais didáticos, por meio da identificação de inadequações nos materiais utilizados no curso;
- participar no ambiente do fórum dos/as tutores/as;
- manter contato com a Gestão Acadêmica por meio do email institucional e grupo de *whatsapp*;
- participar de reuniões e oficinas eventuais que tenham como público alvo os/as tutores/as do Programa.
- inserir as notas no SIGA(sistema de gestão acadêmica) para efeito de certificação;
- participar de duas reuniões de avaliação e alinhamento ao longo do seu período de tutoria.

4. PERFIL E REQUISITOS

4.1. Perfil profissional - Para a execução das atividades mencionadas neste TDR, será exigido o cumprimento mínimo dos critérios a seguir:

- Graduação e/ou pós-graduação em área das ciências sociais e humanas;
- Experiência acadêmica e/ou profissional em temas relacionados à direitos e inclusão social da pessoa idosa;
- Experiência na atividade de Tutoria e/ou na construção de materiais didáticos em temáticas do Curso constantes deste TDR.

5. FORMA DE SELEÇÃO

5.1. Os interessados deverão encaminhar Currículo atualizado em formato Word ou PDF, contendo dados de identificação e contato do candidato, com experiência profissional exigida que atenda ao disposto no presente termo de referência para o e-mail gestao.projetos@ibam.org.br ou para o endereço Rua Buenos Aires, nº 19, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20070-021, aos cuidados de Anderson Silva.

5.2. Seleção - A seleção será realizada com base em análises e avaliações comparativas da experiência e qualificação dos profissionais técnicos indicados pelas empresas/pessoas físicas para a prestação dos serviços. Os currículos recebidos serão analisados pela equipe gestora do Termo de Fomento, que selecionará as empresas/pessoas físicas que atenderem ao disposto no presente TDR.

6. DIVULGAÇÃO

Este TDR será divulgado por e-mail, tendo como base o cadastro de fornecedores e o banco de currículos do IBAM, e ainda será publicado no site do IBAM.

7. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A contratação do perfil selecionado será mediante celebração de Contrato para Prestação de Serviços com Pessoa Jurídica ou Pessoa Física.

Para celebração do contrato exigir-se-á da empresa/pessoa física selecionada:

- a) documentação constante nas Condições Gerais de Contratação do IBAM, disponível no link <http://www2.ibam.org.br/af/jur.html>, inclusive relativa à regularidade fiscal e trabalhista.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado conforme necessidade do termo de fomento. O início da prestação dos serviços será imediatamente após a assinatura do contrato.

9. REMUNERAÇÃO

9.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste TDR ocorrerão à conta do Termo de Fomento nº 878966/2018. A remuneração bruta se dará considerando o período de 45 dias de dedicação às atividades de tutoria (correspondente à duração máxima das turmas), no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mediante o desenvolvimento adequado das atividades relacionadas no item 3;

9.2. Haverá remuneração adicional equivalente ao somatório de participantes aprovados e certificados ao final de cada turma, sendo 18,00 (dezoito reais) por aluno.

9.3. O número máximo de participantes por turma é de 100 (cem) alunos, salvo acordo prévio antes do início das atividades, entre o tutor e a gestão acadêmica do Programa;

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail gestao.projetos@ibam.org.br, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo final estabelecido para envio das propostas.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2019.

Superintendência Administrativa e Financeira - SAF
Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM